



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Neutrol (tinta asfáltica impermeabilizante) e broxas para pintura, insumos necessários à aplicação da manta aluminizada previamente adquirida em processo anterior, visando à execução de reparos emergenciais em coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito do programa municipal de melhoria habitacional e atendimento emergencial.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente aquisição de Neutrol (tinta asfáltica impermeabilizante) e broxas para pintura é necessária para possibilitar a aplicação da manta aluminizada previamente adquirida, destinada à execução de reparos emergenciais em coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), no âmbito do programa municipal de melhoria habitacional e atendimento emergencial.

2.2. O problema identificado decorre da ocorrência de infiltrações, vazamentos e precariedade estrutural em coberturas residenciais, especialmente durante períodos de chuvas intensas, afetando diretamente a segurança, a salubridade e a dignidade das famílias atendidas.

2.3. A manta aluminizada, isoladamente, não pode ser aplicada de forma adequada e duradoura sem os insumos necessários — Neutrol como agente impermeabilizante de base e broxas como ferramenta de aplicação, o que torna a presente aquisição complementar, mas essencial à efetiva execução dos reparos.

2.4. A medida trará diversos benefícios à população vulnerável, entre os quais destacam-se:

Melhoria das condições habitacionais, com eliminação de infiltrações e riscos de danos estruturais;

Preservação da saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos, ao evitar umidade excessiva, mofo e doenças respiratórias;

Eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a ação preventiva evita despesas maiores com reformas futuras;

Rapidez na execução dos reparos, garantindo resposta ágil às situações de emergência habitacional;

Atendimento direto ao interesse público, ao promover a dignidade humana, a justiça social e o direito à moradia adequada.

2.5. Assim, a contratação atende a um interesse público evidente, sendo essencial para garantir a efetividade do programa municipal de atendimento habitacional emergencial. Sua não realização



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

comprometeria a execução da política pública e deixaria sem solução famílias em situação de risco e vulnerabilidade já identificadas e cadastradas.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: JOSIELI BLASIU BELARMINDA & CIA LTDA – BELARMINDA MATERIAIS DE CONTRUCOES ME

Inscrição no CNPJ: 35.169.310/0001-19

Endereço: Av Adolfo Konder, 374 – Centro – Urubici – SC – 88650-000

Contato: (49) 9 9189 8431

Ramo de Atividade: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUBICI

2.177 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS

27 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 4.025,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 11 de setembro de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal